



REQUERIMENTO nº. 40/2016

O vereador, que este subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal o que segue:

• **Ante a resposta ao requerimento nº 38/2016 novas indagações e esclarecimentos fazem-se necessários. Assim, considerando que se trata de condomínio fechado, requer:**

1) cópia do projeto e/ou planta que fixa os modelos das unidades habitacionais (incluindo medida) contendo a parametrização das áreas comuns do condomínio que serão comercializadas pela empresa, conforme descrito no parecer jurídico encaminhado à SOIURB, datado de 23/11/2015;

2) cópia do projeto e/ou planta que apresenta todas as 133 unidades residenciais, salão de festas, portaria, conforme determina a Lei 4.591/64 e de acordo com o descrito no Alvará de Implantação de Incorporação Condominial, fixação de Diretrizes e Construção de Condomínio Residencial nº 01/2016 emitido pela Srª Prefeita Municipal;

3) cópia dos projetos e/ou plantas específicas referente à infraestrutura da gleba, como rede de abastecimento de água potável; rede de esgoto sanitário; rede de energia; pavimentação; rede de águas pluviais; arborização; muros, sinalização de trânsito; sistema de coleta de lixo, tudo conforme descrito o Alvará de Implantação de Incorporação Condominial, fixação de Diretrizes e Construção de Condomínio Residencial nº 01/2016 emitido pela Srª Prefeita Municipal.

4) informação sobre quando as obras foram iniciadas;

5) informação sobre quando iniciou a comercialização das unidades;

6) informação do motivo do Alvará de Construção nº 90/2016 não constar firma construtora ou responsável pela execução da obra;

7) informação do motivo que no Alvará de Construção nº 90/2016 consta como área de 0.00m², e posteriormente, consta a seguinte informação: totalizando 5.487,04m²;

8) cópia dos atos constitutivos da Associação do Condomínio, conforme preconiza a lei regente da matéria – Lei nº 4.591/64;

9) cópia do registro da incorporação condominial, contendo a previsão do prazo de construção e cronograma físico das obras, conforme descrito Alvará de Implantação de Incorporação Condominial, fixação de Diretrizes e Construção de Condomínio Residencial nº 01/2016 emitido pela Srª Prefeita Municipal;



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo



JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita, tal pleito se fundamenta em meu direito de fiscalizar.

Assim, solicito uma resposta completa, dentro do prazo legal conforme artigo 89, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2016.


Marcos Fábio Miguel dos Santos
Vereador